



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**LEI Nº 1.786, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação Financeira com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NAVIRAI-MS (ACEN), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a Associação Comercial e Empresarial de Naviraí-MS, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o número 03.900.735/0001-60, com sede nesta cidade à Avenida Iguatemi n. 125, visando o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para serem utilizados na aquisição de prêmios para serem sorteados na tradicional promoção local de fim de ano, denominada "Campanha Natal 2013", realizada em parceria com o comércio local.

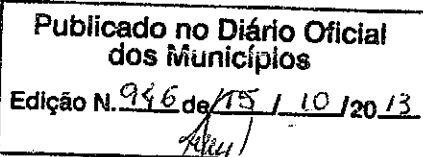
**Parágrafo único.** O valor necessário para a aquisição dos prêmios descritos no Artigo 1º, será repassado a Associação Comercial e Empresarial de Naviraí-MS, em parcela única, a partir da assinatura do convênio, devendo a prestação de contas ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias, após a realização do evento.

**Art. 2º** Para cumprimento ao que estabelece o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Gerência de Desenvolvimento Econômico, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 14 de outubro de 2013.

  
**LEANDRO PERES DE MATOS**  
Prefeito



Ref.: Projeto de Lei nº 85/2013

Autor: Poder Executivo Municipal